



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

1

Projeto de Lei Complementar 018/2022
SUBSTITUTIVO

EMENTA:...	ALTERA O ANEXO I DO §1º DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254 DE 08 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..
AUTORIA...	Executivo

AUTUAÇÃO
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2022.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC6D-88FB-626C-4AF7> e informe o código BC6D-88FB-626C-4AF7





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 018/2022

Tangará da Serra, 24 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto em tela que **ALTERA O ANEXO I DO §1º DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254 DE 08 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o momento pandêmico vivido pela sociedade brasileira, o município de Tangará da Serra ficou quase dois anos sem aulas presenciais e/ou funcionamento das unidades escolares demandando a reorganização de vários segmentos profissionais por intermédio da Lei Municipal nº 270 de 16 de Março de 2022.

A Lei Complementar Municipal nº 270¹ de 16 de Março de 2022, alterou e reorganizou a Lei Complementar Municipal nº 254² de 08 de Julho de 2021, com a finalidade de atender as demandas eminentes do pós-pandemia. Em seguida alterou-se a Lei Complementar Municipal nº 270 de 16 de Março de 2022 pela Lei Complementar 272 de 29 de Abril de 2022.

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/mt/t/tangara-da-serra/lei-complementar/2022/27/270/lei-complementar-n-270-2022-altera-o-anexo-i-do-1-e-anexo-ii-do-2-do-artigo-1-da-lei-complementar-254-de-08-de-julho-de-2021-e-da-outras-providencias?q=270>

² <https://leismunicipais.com.br/a/mt/t/tangara-da-serra/lei-complementar/2021/25/254/lei-complementar-n-254-2021-unificacao-das-leis-complementares-n-s-1592011-221-2017-e-234-2018-adequacoes-de-nomenclatura-dos-cargos-e-o-remanejamento-de-vagas-na-secretaria-municipal-de-educacao-do-municipio-de-tangara-da-serra-estado-de-mato-grosso-que-dispoe-sobre-a-contratacao-por-tempo-determinado-para-atender-a-necessidade-temporaria-de-excepcional-interesse-publico-nos-termos-do-inciso-ix-do-artigo-37-da-constituicao-federal-com-a-lei-complementar-municipal-103-2006-e-da-outras-providencias>





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

3

Tendo em vista que o ente executivo pode rever os próprios atos (autotutela) frente aos equívocos na supressão completa ocorrida na Lei Complementar 270/2022, o que de fato não deveria ter se efetivado, necessita-se a sua correção com lei nova com nova tabela, aliás semelhante a 270/2022, revogando-se assim todo anexo da Lei Complementar 272 de 29 de Abril de 2022 para enfim dar continuidade aos serviços educacionais.

Em cumprimento da Liminar do processo: 1009517-92.2022.8.11.0055 e ID: 86312067, 1DOC: 5.487/2022, 4.517/2022, 9017/2022, Processo Seletivo 002/2021 e 032/2022, nesta comarca de Tangará da Serra-MT, contra este ente federativo uma das vagas de história foi reorganizada para que tenhamos uma vaga a mais em proveito de servidor celetista e Licenciado em História, já que sem esta vaga haveria preterição de vagas. Como são salários iguais a reorganização no quadro de vagas não trará impactos orçamentários em detrimento dos já efetivamente realizados na Lei Complementar 270/2022.

Considerando que o atendimento do interesse público e a continuidade dos serviços educacionais a presente lei poderá ainda ter contratos com vencimentos e cargas horárias inferiores a 30 horas, respeitada as devidas proporcionalidades para o completo funcionamento dos serviços educacionais nas unidades escolares rurais.

E necessário que as despesas que alterem o orçamento venham acompanhadas da referida Peça Orçamentária, pois o art. 16, da LRF, trata da situação em que haja a criação, expansão ou aperfeiçoamento em que acarretam aumento da despesa. Isso quer dizer que, quando tais fatos provocarem aumento de despesa, haverá a necessidade dos administradores cumprirem o que é estabelecido no mencionado dispositivo.

No presente caso em que pese haver outras alterações no quadro de profissionais para o surgimento desta nova lei, não far-se-á o impacto orçamentário em detrimento das organizações e reorganizações do quadro de vagas considerando o quantitativo final de todos os profissionais, restando





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

4

apenas a sua reorganização, logo não há que se falar em nova Peça Orçamentária como é o caso deste referido projeto.

Solicitamos a tramitação da propositura em apreço, em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**, vez que, as devidas alterações já precisam ser aplicadas no retorno das aulas presenciais.

Nesta oportunidade reiteramos protestos de elevada estima e consideração. Colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário durante a análise jurídica e técnica do referido projeto.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC6D-88FB-626C-4AF7> e informe o código BC6D-88FB-626C-4AF7





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

5

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 018, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA O ANEXO I DO §1º DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254 DE 08 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Artigo 1º Fica alterado o anexo I, do §1º da Lei Complementar nº 254, de 08 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação no item abaixo:

§ 1º (...)

ANEXO I

Descrição	Vagas de:	Vagas para:	Carga horária	Salário R\$ de:	Salário R\$ para:	Formação /Atuação
Professor Arte - Zona Urbana e Rural	03	03	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.467,95 até R\$ 4.623,99	De R\$ 4.326,33 até R\$ 5.768,45	Licenciatura Plena em Arte
Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural	08	08	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.467,95 até R\$ 4.623,99	De R\$ 4.326,33 até R\$ 5.768,45	Licenciatura Plena em Ciências Naturais
Professor Educação Física - Zona Urbana	21	19	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.467,95 até R\$ 4.623,99	De R\$ 4.326,33 até R\$ 5.768,45	Licenciatura Plena em Educação Física
Professor Educação Física - Rural	05	05	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.467,95 até R\$ 4.623,99	De R\$ 4.326,33 até R\$ 5.768,45	Licenciatura Plena em Educação Física





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

6

Professor Geografia - Zona Urbana e Rural	09	09	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.467,95 até R\$ 4.623,99	De R\$ 4.326,33 até R\$ 5.768,45	Licenciatura Plena em Geografia
Professor História - Zona Urbana e Rural	09	11	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.467,95 até R\$ 4.623,99	De R\$ 4.326,33 até R\$ 5.768,45	Licenciatura Plena em História
Professor Língua Portuguesa e Estrangeira - Zona Urbana e Rural	26	26	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.467,95 até R\$ 4.623,99	De R\$ 4.326,33 até R\$ 5.768,45	Licenciatura Plena em Letras
Professor Matemática - Zona Urbana e Rural	17	17	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.467,95 até R\$ 4.623,99	De R\$ 4.326,33 até R\$ 5.768,45	Licenciatura Plena em Matemática
Professor Pedagogo - Zona Rural - CMAE Ulisses Guimarães	02	02	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.467,95 até R\$ 4.623,99	De R\$ 4.326,33 até R\$ 5.768,45	Licenciatura Plena em Pedagogia - Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais
Professor Pedagogo - Zona Rural - CME Profª. Jucileide Praxedes	07	07	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.467,95 até R\$ 4.623,99	De R\$ 4.326,33 até R\$ 5.768,45	Licenciatura Plena em Pedagogia - Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC6D-88FB-626C-4AF7> e informe o código BC6D-88FB-626C-4AF7





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

7

Professor Pedagogo - Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	06	06	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.467,95 até R\$ 4.623,99	De R\$ 4.326,33 até R\$ 5.768,45	Licenciatura Plena em Pedagogia - Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Professor Pedagogo - Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon	05	05	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.467,95 até R\$ 4.623,99	De R\$ 4.326,33 até R\$ 5.768,45	Licenciatura Plena em Pedagogia - Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Professor Pedagogo - Zona Rural - EM Chapadão do Rio Verde	10	10	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.467,95 até R\$ 4.623,99	De R\$ 4.326,33 até R\$ 5.768,45	Licenciatura Plena em Pedagogia - Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Professor Pedagogo - Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	05	07	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.467,95 até R\$ 4.623,99	De R\$ 4.326,33 até R\$ 5.768,45	Licenciatura Plena em Pedagogia - Atuação

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC6D-88FB-626C-4AF7> e informe o código BC6D-88FB-626C-4AF7





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

8

						na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Professor Pedagogo - Zona Urbana	141	141	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.467,95 até R\$ 4.623,99	De R\$ 4.326,33 até R\$ 5.768,45	Licenciatura Plena em Pedagogia - Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial - Zona Urbana e Rural	13	11	De 30 até 40 horas-aula	De R\$ 3.467,95 até R\$ 4.623,99	De R\$ 4.326,33 até R\$ 5.768,45	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização no Campo da Psicopedagogia e/ou Educação Especial Inclusiva
Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena	02	02	De 30 até 40 horas-aula	Tabela Anexo II	Anexo II	Professor Indígena com Ensino Médio Completo Professor Indígena com Magistério Professor

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC6D-88FB-626C-4AF7> e informe o código BC6D-88FB-626C-4AF7





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

9

						Indígena com Licenciatura Plena
Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Formoso	06	06	De 30 até 40 horas-aula	Tabela Anexo II	Anexo II	Professor Indígena com Ensino Médio Completo
						Professor Indígena com Magistério
						Professor Indígena com Licenciatura Plena
Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Zozoitero	12	12	De 30 até 40 horas-aula	Tabela Anexo II	Anexo II	Professor Indígena com Ensino Médio Completo
						Professor Indígena com Magistério
						Professor Indígena com Licenciatura Plena
Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Cabeceira	08	08	De 30 até 40 horas-aula	Tabela Anexo II	Anexo II	Professor Indígena com Ensino Médio Completo
						Professor Indígena com Magistério

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC6D-88FB-626C-4AF7> e informe o código BC6D-88FB-626C-4AF7





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

10

do Osso						Professor Indígena com Licenciatura Plena
Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena - EMI Cabeceira do Sacre	08	08	De 30 até 40 horas-aula	Tabela Anexo II	Anexo II	Professor Indígena com Ensino Médio Completo
						Professor Indígena com Magistério
						Professor Indígena com Licenciatura Plena
Agente Administrativo	09	09	40 horas semanais	R\$ 1.636,41	R\$ 1.801,03	Ensino Médio
Ajudante de Serviços Gerais - Zona Urbana	110	110	40 horas semanais	R\$ 1.017,84 + Complemento Constitucional	R\$ 1.120,23 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais - Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	06	06	40 horas semanais	R\$ 1.017,84 + Complemento Constitucional	R\$ 1.120,23 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais - Zona Rural - CME Jucileide Praxedes	07	07	40 horas semanais	R\$ 1.017,84 + Complemento Constitucional	R\$ 1.120,23 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de	05	05	40	R\$	R\$ 1.120,23	Ensino

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC6D-88FB-626C-4AF7> e informe o código BC6D-88FB-626C-4AF7





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

11

Serviços Gerais - Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon			horas semanais	1.017,84 + Complemento Constitucional	+ Complemento Constitucional	Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais - Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	05	05	40 horas semanais	R\$ 1.017,84 + Complemento Constitucional	R\$ 1.120,23 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais - Zona Rural - CMAE Ulisses Guimarães	05	05	40 horas semanais	R\$ 1.017,84 + Complemento Constitucional	R\$ 1.120,23 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais - Zona Rural - EMI Chapadão do Rio Verde	05	05	40 horas semanais	R\$ 1.017,84 + Complemento Constitucional	R\$ 1.120,23 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais Indígena	01	01	40 horas semanais	R\$ 1.017,84 + Complemento Constitucional	R\$ 1.120,23 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Formoso	01	01	40 horas semanais	R\$ 1.017,84 + Complemento Constitucional	R\$ 1.120,23 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Zozoitero	02	02	40 horas semanais	R\$ 1.017,84 + Complemento Constitucional	R\$ 1.120,23 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC6D-88FB-626C-4AF7> e informe o código BC6D-88FB-626C-4AF7





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

12

Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Cabeceira do Osso	01	01	40 horas semanais	R\$ 1.017,84 + Complemento Constitucional	R\$ 1.120,23 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais Indígena - EMI Cabeceira do Sacre	01	01	40 horas semanais	R\$ 1.017,84 + Complemento Constitucional	R\$ 1.120,23 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial - ADI/AEE - Zona Urbana	70	70	40 horas semanais	R\$ 1.636,41	R\$ 1.801,03	Ensino Médio
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial - ADI/AEE - Zona Rural - CME Diva Martins Junqueira	05	05	40 horas semanais	R\$ 1.636,41	R\$ 1.801,03	Ensino Médio
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial - ADI/AEE - Zona Rural - CME Jucileide Praxedes	05	05	40 horas semanais	R\$ 1.636,41	R\$ 1.801,03	Ensino Médio
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial - ADI/AEE -	05	05	40 horas semanais	R\$ 1.636,41	R\$ 1.801,03	Ensino Médio

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC6D-88FB-626C-4AF7> e informe o código BC6D-88FB-626C-4AF7



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

13

Zona Rural - CME Marechal Cândido Rondon						
Auxiliar de Desenvolvim ento Infantil e Educação Especial - ADI/AEE - Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara	05	05	40 horas seman ais	R\$ 1.636,41	R\$ 1.801,03	Ensino Médio
Auxiliar de Desenvolvim ento Infantil e Educação Especial - ADI/AEE - Zona Rural - CMAE Ulisses Guimarães	05	05	40 horas seman ais	R\$ 1.636,41	R\$ 1.801,03	Ensino Médio
Auxiliar de Desenvolvim ento Infantil e Educação Especial - ADI/AEE - Zona Rural - EM Chapadão do Rio Verde	09	09	40 horas seman ais	R\$ 1.636,41	R\$ 1.801,03	Ensino Médio
Intérprete de Libras	05	05	40 horas seman ais	R\$ 2.190,47	R\$ 2.410,83	Ensino Médio e Formação em Libras
Nutricionista	01	01	40 horas seman ais	R\$ 4.830,33	R\$ 5.316,27	Nível Superior em Nutrição
Mecânico	03	03	40 horas seman	R\$ 1.242,43	R\$ 1.367,42	Ensino Fundame ntal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC6D-88FB-626C-4AF7> e informe o código BC6D-88FB-626C-4AF7





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

14

			ais			
Motorista - Zona Rural	08	10	40 horas semanais	R\$ 1.242,43	R\$ 1.367,42	Ensino Fundamental
Motorista - Zona Rural - Distrito do Progresso	04	04	40 horas semanais	R\$ 1.242,43	R\$ 1.367,42	Ensino Fundamental
Motorista - Zona Rural - Gleba Triangulo	03	03	40 horas semanais	R\$ 1.242,43	R\$ 1.367,42	Ensino Fundamental
Motorista - Zona Rural - Assentamento Antônio Conselheiro	05	05	40 horas semanais	R\$ 1.242,43	R\$ 1.367,42	Ensino Fundamental
Motorista - Zona Rural - Distrito de São Jorge	04	04	40 horas semanais	R\$ 1.242,43	R\$ 1.367,42	Ensino Fundamental
Motorista - Zona Rural - Linha 12	04	02	40 horas semanais	R\$ 1.242,43	R\$ 1.367,42	Ensino Fundamental
Motorista - Indígena	02	02	40 horas semanais	R\$ 1.242,43	R\$ 1.367,42	Ensino Fundamental
Recepcionista	04	04	40 horas semanais	R\$ 1.242,43	R\$ 1.367,42	Ensino Fundamental
Vigia	21	21	40 horas semanais	R\$ 1.017,84 + Complemento Constitucional	R\$ 1.120,23 + Complemento Constitucional	Ensino Fundamental Incompleto
Total de vagas	649	649				

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC6D-88FB-626C-4AF7> e informe o código BC6D-88FB-626C-4AF7





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

15

Artigo 2º Acresce ao Artigo 1º da Lei Complementar nº 254 de 08 de julho de 2021 o parágrafo segundo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Para os cargos de professor das unidades escolares do campo: CME Ernesto Che Guevara, CME Marechal Cândido Rondon, CME Jucileide Praxedes e Escola Municipal Chapadão do Rio Verde, onde houver menor número de turmas e aulas em virtude do número de alunos, os contratos e seus vencimentos poderão ter cargas horárias inferiores a 30 horas, desde que proporcionais ao valor da respectiva contratação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, para as devidas adequações legais, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e quatro** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC6D-88FB-626C-4AF7> e informe o código BC6D-88FB-626C-4AF7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC6D-88FB-626C-4AF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 12/09/2022 16:32:49 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC6D-88FB-626C-4AF7>